



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Qd 2 Lt 3
Edifício Adail Belmonte
Brasília - DF - CEP: 70070-600
Telefone: (61) 3366-9100
www.cnmp.mp.br

SUMÁRIO

Plenário.....1

PLENÁRIO

DECISÃO LIMINAR DE 8 DE ABRIL DE 2020

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 1.00220/2020-76

REQUERENTE: ANTÔNIO CERQUEIRA

REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO D'ALBUQUERQUE

DECISÃO LIMINAR

(...)

Sendo assim, à míngua, por consequência, de mínimo suporte para as alegações presentemente examinadas, não vislumbro, nos estreitos limites da tutela de urgência, plausibilidade na pretensão autoral, razão pela qual INDEFIRO A LIMINAR pleiteada.

Por derradeiro, considerando as indagações formuladas pelo autor e visando a complementação da instrução do feito, determino que seja oficiado à Exma. Sra. PGJ/MPDF, a fim de que se digne requestar que a auditoria no Sistema Votus seja ampliada para abarcar, no que couber e ainda não tiver sido respondido, aos quesitos suscitados na inicial deste PCA, com suas respectivas e finais conclusões sobre a funcionalidade do citado sistema eletrônico de votos.

Ainda, face a exigência do disposto no art. 126 do RICNMP1, requisito informações complementares à chefia do Ministério Público Militar, no prazo de 15 dias.

Por fim, considerando a natureza da tutela de urgência ora apreciada, intimem-se as partes por meio eletrônico, na forma regimental.

Dê-se ciência ao Excelentíssimo Procurador-Geral da República e à Excelentíssima Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com urgência.

Publique-se.

Brasília (DF), 08 de abril de 2020

OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO

Conselheiro Relator